



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h e 02min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 68/2019 - CASAL, cujo objeto constitui na Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para executar Leilões de Bens Inservíveis de propriedade da Casal, mediante condições contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo Nº 12.996/2019, CI Nº 27/2019 - SULOS. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 007/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19.12.2019, fl. 42, e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceram os licitantes: Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, portador do RG Nº 98.001.306.872 SSP/AL, CPF Nº 164.023.324-53 e o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA portador do RG Nº 99.001.211.250 SSP/AL, CPF Nº 013.133.084-55. Os documentos de credenciamento dos licitantes que compareceram foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC abriu a sessão explicando como funcionaria os procedimentos da licitação, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no RILC/CASAL e também no Edital desta licitação. Após as explicações, a Assessora da ASLIC declarou credenciados ao certame todos os participantes. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes credenciados. Continuando, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelos licitantes credenciados. A Assessora da ASLIC fez observar que ambos os licitantes apresentaram proposta de custo zero para realização do leilão. Porém a proposta apresentada pelo licitante OSMAN SOBRAL E SILVA, JUCEAL 006, foi mais detalhada, visto que constam honorários e despesas com leilão, bem como publicidade a custo zero. A proposta ofertada pelo leiloeiro ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, JUCEAL 2057, não especifica qual seria o custo zero da prestação de serviços. Sendo mais interessante para CASAL a proposta do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA. Dando continuidade foi iniciada a fase de negociação, visando obter uma melhor proposta. A Assessora da ASLIC iniciou a negociação com o solicitante OSMAN SOBRAL E SILVA, solicitando que apresentasse outra proposta, o licitante informou não haveria como ofertar proposta melhor. Tendo em vista que a mesma está menor que o valor de referência, a Assessora da ASLIC declara como arrematante o licitante OSMAN SOBRAL E SILVA. Continuando, foi aberto o envelope de habilitação do leiloeiro OSMAN SOBRAL E SILVA. Os documentos foram apresentados em 07 (sete) laudas. Os documentos foram analisados pelo membro técnico contábil que os aprovou. Diante do exposto a Assessora da ASLIC declara o



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

licitante OSMAN SOBRAL E SILVA como vencedor da licitação. A Assessora, com base nos arts. 91 e 92 do RILC, questionou ao licitante ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA se teria interesse em recorrer e o mesmo informou que não. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL - www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 22 de janeiro de 2020, às 09h e 50min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Osman Sobral e Silva


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Alexandre Almeida de Souza e Silva


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL